

| | |
|--|------------|
| 8. Esquadrão da Vida de Marília | 70.000,00 |
| 9. Fundação Mariliense de Recuperação Social, para Departamento: Campus da Fundação Mariliense de Recuperação Social | 65.000,00 |
| 10. Juventude Católica de Marília | 50.000,00 |
| 11. Lar de Meninas "Amélie Boudet" i. Paraguaçu Paulista | 65.000,00 |
| 1. Associação Luízas de Marilac de Paraguaçu Paulista | 30.000,00 |
| 2. Sociedade Protetora da Criança "Creche Dona Maria Pereira Briso" j. Santa Cruz do Rio Pardo | 40.000,00 |
| 1. Lar São Vicente de Paulo | 100.000,00 |
| 1. Tupã | |
| 1. Associação de Assistência Social "Joana D'Arc", para Departamento: Casa do Garoto | 80.000,00 |
| 2. Conselho Particular de Tupã da Sociedade de São Vicente de Paulo | 45.000,00 |
| 3. Instituição Casa dos Velhos m. Vera Cruz | 80.000,00 |
| 1. Assistência Social São Vicente de Paulo de Vera Cruz, para Departamentos: 1.1. Abrigo de Velhos Tereza Belluzzo | 35.000,00 |
| 1.2. Amealte — Assistência ao Menor Veracruzense | 193.000,00 |
| 1.3. Cáritas Paroquial | 25.000,00 |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1990.

DECRETO Nº 32.326, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 227.692.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 227.692.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1990.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|--|----------------------|--|
| 15.40 | SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | |
| 4.3.1.1 | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 227.692.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 227.692.000,00 | |
| | TOTAL | 227.692.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |
| 15.56 | DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | |
| 4.1.1.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 227.692.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 227.692.000,00 | |
| | TOTAL | 227.692.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 15 | SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| 15.56 | DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | | |
| | TOTAL | 227.692.000,00 | |
| 3A. | QUOTA | 227.692.000,00 | |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--|-------|---|----------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO | | | |
| ORÇAO | 15.56 | DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | ESPECIFICAÇÃO SUBPROGRAMAS | |
| TOTAL | | | 13.76.296 |
| | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 227.692.000,00 |
| TOTAL | | | 227.692.000,00 |

DECRETO Nº 32.327, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 138.150.000,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1990.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2 | | |
| 4.3.2.3 | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 26.650.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 26.650.000,00 | |
| | TOTAL | 26.650.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3 | | |
| 4.3.2.3 | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 34.500.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 34.500.000,00 | |
| | TOTAL | 34.500.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4 | | |
| 4.3.2.3 | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 37.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 37.000.000,00 | |
| | TOTAL | 37.000.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1 | | |
| 4.3.2.3 | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 40.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 40.000.000,00 | |
| | TOTAL | 40.000.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|--|----------------------|--|
| 09 | SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 09.02 | COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2 | | |
| | TOTAL | 26.650.000,00 | |
| 3A. | QUOTA | 26.650.000,00 | |
| | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 09.03 | COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3 | | |
| | TOTAL | 34.500.000,00 | |
| 3A. | QUOTA | 34.500.000,00 | |
| | ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 09.04 | COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4 | | |
| | TOTAL | 37.000.000,00 | |
| 3A. | QUOTA | 37.000.000,00 | |

DECRETO Nº 32.328, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER — visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1990.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|--|----------------------|--|
| 14.40 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | |
| 4.3.1.1 | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 8.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 8.000.000,00 | |
| | TOTAL | 8.000.000,00 | |
| | PROJETOS | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---|----------------------|--|
| 14 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
| 14.55 | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER | | |
| | TOTAL | 8.000.000,00 | |
| 3A. | QUOTA | 8.000.000,00 | |

| TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--|-------|-----------------------------------|--------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO | | | |
| ORÇAO | 14.55 | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | ESPECIFICAÇÃO SUBPROGRAMAS | |
| TOTAL | | | 16.00.532 |
| | | TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS | 8.000.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000.000,00 |

DECRETO Nº 32.329, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho

Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de setembro de 1990.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|--|----------------------|--|
| 14 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPESP | | |
| 4.2.7.0 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS | 160.000.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | 160.000.000,00 | |
| | TOTAL | 160.000.000,00 | |
| | ATIVIDADES | | |
| | CORRENTE | | |
| | CAPITAL | | |
| | TOTAL | | |